



Lei nº 3.599 de 23/03/2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

Local: 010601 Infra-Estrutura Urbana e Serviços
Ficha: 243 - 15.451.0280.1009 0000 Obras de Pavi/o Asfáltica e Serv.Complementares
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 010501 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 214 - 10.302.0062.2030.0001 Subv.Conc.à Sta Casa de Miser. de Miguelópolis
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 23 de março de 2.016.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria